



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 003.748/2015-4

Em cumprimento ao **Acórdão 3616/2015 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 7/7/2015, Ata 22/2015 (peça 16), foi notificada a responsável condenada ao pagamento de débito e multa por este *decisum* a Sra. Maria Ivoneide Matos Barreto, (Ex-prefeita de Itaguatins/TO), por meio do Ofício 556/2015-TCU/SECEX-TO, de 15/7/2015 (peça 20).

A responsável tomou ciência do aludido ofício em 21/7/2015, conforme documento de peça 25, encaminhado para o endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 19).

Assim, transcorridos os prazos recursais em **5/8/2015**, a responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Portanto, o Acórdão 3616/2015 – TCU – 2ª Câmara, transitou em julgado em **6/8/2015** para a Sra. Maria Ivoneide Matos Barreto.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 29.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente a Sra. Maria Ivoneide Matos Barreto, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/TO, em 19 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC